



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

---

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

### **LEI Nº 564/2017**

*"ALTERA A META DE PROGRAMA  
CONSTANTE NO PPA E NA LDO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2017."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa 015 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, constante no PPA para o Exercício 2017.

**Parágrafo único** - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 015 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, para garantir no Orçamento Anual, recursos necessários para execução do Convenio n.º 828928/2016 firmado junto ao MINISTÉRIO DAS CIDADES através do SICONV Proposta n.º 11605/2016, no valor de R\$ 251.122,60 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta centavos), sendo que o valor do repasse será de R\$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) e o restante de R\$ 5.272,60 será contrapartida, cujo objeto é a o recape asfáltico em ruas do Município de Guapirama conforme projeto técnico aprovado, no PPA Exercício 2017.

**Art. 2º** Fica alterado o Programa 015 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, constante na LDO para o Exercício 2017.

**Parágrafo único** - A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 015 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,, para garantir no Orçamento Anual, recursos necessários para execução do Convenio n.º 828928/2016

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

---

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

firmado junto ao MINISTÉRIO DAS CIDADES através do SICONV Proposta n.º 11605/2016, no valor de R\$ 251.122,60 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta centavos), sendo que o valor do repasse será de R\$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) e o restante de R\$ 5.272,60 será contrapartida, cujo objeto é a o recape asfáltico em ruas do Município de Guapirama conforme projeto técnico aprovado na LDO Exercício 2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guapirama, 20 de Janeiro de 2017.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**